

Lei nº 107

Autoriza a Doação de Terreno.

A Câmara Municipal de Seteúni Moreira decreta, e em parâmetro a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a União (Ministério da Agricultura), o Campo de Fruticultura, pertencente a Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Seteúni Moreira,
aos 14 de Setembro de 1953.

a) Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.